RESOLUÇÃO Nº 714/2009

Publicada no D.O.E. de 22/23-08-2009, p.28
Homologada pelo Conselho Pleno em reunião do dia 01-12-2009

Autoriza a oferta de cursos de que tratam as Resoluções do CONSU nº 599/2008 e 601/2008, também, pelo Programa Gestão de Programas e Atividades na modalidade à Distância (PGPAEaD), aprovado pelo Resolução nº 709/2009 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento do Artigo 10, § 6º, combinado com o Artigo 12, incisos VI, VII e VIII do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta do Processo nº 0603090148865, após parecer do relator designado com aprovação, e, considerando a parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES/MEC/FNDE), após parecer do relator designado, com aprovação,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a oferta do curso de Especialização em Educação à Distância, Pós-Graduação *lato sensu*, de que tratam as Resoluções nºs 599/208 e 601/2008, também, pelo Programa Gestão de Programas e Atividades na modalidade à Distância (PGPAEaD), criado e implantado pela Resolução nº 709/2009.

Art. 2º. O curso discriminado no artigo precedente desta Resolução deverá ser ofertado em conformidade com o seu respectivo projeto pedagógico e em conformidade com as instruções do Sistema Universidade Aberta Brasil (UAB/CAPES/MEC/FNDE).

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSU, 21 de agosto de 2009.

Lourisvaldo Valentim da Silva
Presidente do CONSU